



ORDEM DE COMPRAS/SERVIÇO

Nome: **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS**
End: Rua T-14, nº 249
Cep: 74230-130
Fone: (62) 3201-9461 (Produtos) / 3201-9487 (Serviços)
CNPJ: **02.106.664/0001-65** Insc. Mun.: Isento
Site: www.ovg.org.br Insc. Estadual: Isento, Lei Federal nº 3.193 / 1957

Número: **091/2023**
Emissão: **07/06/2023**
Processo: **202300058002414**

Fornecedor **Setor Requisitante: Gerência de Cerimonial e Eventos (GCEV)**
Nome: AUTO POSTO MUQUEM LTDA CNPJ: 01.175.499/0001-30
Fone: (62) 9 9983-9966 Contato: Flávio Email: apmuquem@hotmail.com
End: AV BRASIL Nº: 1774 CEP: 76.420-000
Bairro: JD. ATLANTICO Cidade: NIQUELANDIA Estado: Goiás

Item	Cod.	Descrição	Unid	R\$ Unit	Qtd	R\$ Total
001	-	Gelo mineral em Cubos (Pacote de 7kg) Embalagem: Pacote contendo 7kg de gelo mineral em cubos - deverão ser entregues acondicionadas individualmente em embalagem plástica limpa e apropriada para o produto, apresentando perfeitas condições de higiene e manuseio, deve apresentar rótulo com informações da empresa fabricante, dentro dos padrões estabelecidos pela agência nacional de vigilância sanitária - ANVISA e demais órgãos competentes, com data de empacotamento e prazo de validade mínimo de 03 (três) meses a contar da data da entrega. (CAR Muquém)	pacote de 7kg	15,00	60	R\$ 900,00
Valor por extenso: Novecentos reais				Total	R\$	900,00

Cond. Pagamento: O pagamento será via boleto bancário com prazo de até 07 (sete) dias após a entrega do material e apresentação da Nota fiscal.

Prazo de Entrega: Entre entre os dias 01/08/2023 a 15/08/2023, observando-se as condições do Termo de Referência.

Atenção: É obrigatório a apresentação desta na entrega de qualquer material / serviço na OVG.

Observações.

Os produtos serão retirados no local por equipe designada pela OVG, desde que dentro do perímetro urbano de Niquelândia - GO, de forma parcelada, conforme demanda, entre os dias 01/08/2023 a 15/08/2023, observando-se as condições do Termo de Referência. Os materiais/produtos deverão ser novos, de 1ª qualidade e entregues em perfeitas condições, não podendo estar danificado(s) por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a sua aparência/embalagem, sob pena de não recebimento dos mesmos. A contratada deverá estar ciente de que o ato do recebimento não implicará na aceitação do objeto que vier a ser recusado por apresentar defeitos, imperfeições, alterações, irregularidades e reiterados vícios durante o prazo de validade/garantia e/ou apresente quaisquer características discrepantes às descritas no Termo de Referência. A recusa injustificada da Contratada em entregar o objeto no prazo e/ou quantitativo estipulado caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas no termo. O transporte e a descarga dos produtos no local designado correrão por conta exclusiva da empresa contratada, sem qualquer custo adicional solicitado posteriormente. O fornecedor que descumprir com suas obrigações, injustificadamente, ficará sujeito às penalidades previstas no subitem 9.7 do Regulamento para Aquisição da OVG. Entrega: **ROMUALDO 62 3201-9435. SR. FORNECEDOR, AO RECEBER ESTA ORDEM DE COMPRAS, FAVOR ASSINÁ-LA E CARIMBÁ-LA E DEVOLVER DE IMEDIATO AO SOLICITANTE.**

Secretaria da Receita Federal/SIMPLES - Anexar com a Nota Fiscal comprovante do SIMPLES para não retenção dos impostos e contribuições devidos, caso contrário serão retidos e recolhidos.

Impostos Municipais - apresentar documentos de isenção ou imunidade e/ou por estimativa para não retenção dos tributos.

Diretora Geral Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado	Diretor Administrativo Financeiro Sérgio Borges Fonseca Júnior	Recibo/CONTRATADO
--	--	--------------------------